



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PATOS

OFÍCIO 48/2026 - DG/PT/REITORIA/IFPB

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026, de 25 de agosto de 2026

PROCESSO ELETRÔNICO: 23168.000644.2026-38

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Patos, pessoa jurídica de direito público, com sede à PB 110, S/N. Bairro: Alto da Tubiba/PB. CEP: 58700-000, inscrita no CNPJ sob n. 10.783.898/0006-80, representado neste ato pelo seu Diretor-Geral José Herculano Filho, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas resoluções FNDE relativas ao PNAE, através da sua Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar (CECAF), torna pública a **1ª Retificação do Edital da Chamada Pública nº 01/2026**, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2026, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Onde SE LÊ:

"3.3.1 O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

IX - Em atenção às disposições do art. 107, da Lei n.º 5.764/1971, as cooperativas deverão apresentar,

ainda, a Certidão de Regularidade com a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB)."

LEIA-SE:

"3.3.1 O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

*(Fica expressamente **suprimido o inciso IX** do subitem 3.3.1 do edital original, por força da NOTA Nº 00081/2026/CONSU/PFIFPARAÍBA/PGF/AGU - emitida pela Procuradoria Federal junto ao IFPB.).*

1. Ficam mantidos o demais dispositivos do Edital da Chamada Pública nº 01/2026 em tudo o mais que aqui não foi expressamente retificado.

Patos/PB, 27 de agosto de 2025.

JOSÉ HERCULANO FILHO

Diretor Geral

IFPB – Campus Patos em substituição

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jose Herculano Filho, DIRETOR(A) - CD3 - CFGPE-PT**, em 27/08/2026 11:28:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 930133

Verificador: ac5a1477ee

Código de Autenticação:



Br 110, S/N, Alto da Tubiba, PATOS / PB, CEP 58700-000

<http://ifpb.edu.br>